

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro.

Tel. (28) 3569-1378 – CEP.29540-000 – Ibitirama – ES.

DECRETO LEGISLATIVO Nº.:001/2018

PUBLICADO

EM 19.04.2018

Guilherme Figueiredo de Souza

**JULGA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE IBITIRAMA /ES REFERENTES AO
EXERCÍCIO DE 2011.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibitirama, município do Estado do Espírito Santo, no uso e gozo de suas prerrogativas regimentais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Ibitirama, cumprindo o que prescreve o inciso VII do Artigo 44 da Lei Orgânica Municipal, por intermédio da *Comissão Permanente de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas*, combinado com o Art. 73, inciso II, alínea 'a'; Art. 309 e seguintes do Regimento Interno, resolve **ACATAR o Parecer Prévio TC 082/2017-Plenário**, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, referente à **Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Ibitirama**, sob responsabilidade do senhor **JAVAN DE OLIVEIRA SILVA** - referente ao exercício de 2011, que recomenda a **APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS**.

Art. 2º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibitirama, conforme previsto no art. 311, parágrafo único do seu Regimento Interno, encarregada de encaminhar cópia do presente Decreto Legislativo, bem como da ata da sessão de julgamento das contas supra referidas, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, dando ciência da decisão.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

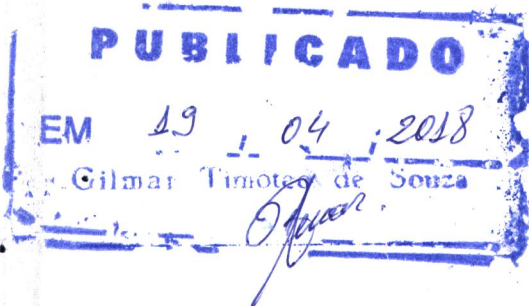
Palácio Maria Barbosa Lemos
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro.

Tel. (28) 3569-1378 – CEP.29540-000 – Ibitirama – ES.

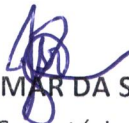
Plenário Antônio de Almeida Costa,
Ibitirama-ES, 16 de abril de 2018.



JOSE TAVARES DE MOURA
Presidente MD.CMI/ES



ANTONIO VILETE BARRADAS
1º Secretário MD.CMI/ES



JOSIMAR DA SILVA RIBEIRO
2º Secretário MD.CMI/ES.